



Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº.212, DE 1º DE AGOSTO DE 1.963

Nomeia os Membros do Tribunal de Julgamento criado pela lei municipal nº. 372, de 18/1

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam nomeados Membros do Tribunal de Julgamento da Prefeitura, de acordo com a lei municipal nº.372, de 18 de dezembro de 1.961 e com o decreto executivo nº.210, de 9 de maio de 1.963, os senhores

- 1 - José Luiz Cominato - Chefe da Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal;
- 2 - Adhemar Spina - Diretor da Secretaria da Câmara;
- 3 - Dr. Helio da Silva Meirelles - Pela Indústria e Profissões Liberais;
- 4 - José Luiz de Moraes - Representante do Comércio; e
- 5 - José Pereira Lima Neto - Representante da Agricultura.

Parágrafo unico - A presidência do Tribunal de Julgamento será exercida pelo senhor José Luiz Cominato, que escolherá o seu Secretário, nos termos do artigo 3º. do decreto municipal nº. 210.

Art.2º. - Os Membros do Tribunal perceberão, a título de "pro-labore", valor igual a dois por cento, (2%) cada um da total das diferenças de siza apuradas e cobradas com participação do Tribunal.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura 1º. de agosto de 1.963

  
José André de Lima - Prefeito Municipal